



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 01 DE OUTUBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1166

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0184/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pedro Ambrosio dos Santos Neto**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.874-34, Matrícula n.º 0803097, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente, lotado na Secretaria Municipal da Educação (SED), licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 1º de outubro de 2026 e término em 1º de abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 1º de outubro de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0185/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilmar Gomes Pereira**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.804-01, Matrícula n.º 0000245, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 1º de outubro de 2026 e término em 1º de abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 1º de outubro de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

FIM DA EDIÇÃO